

RELAT-GDJC - 1702022

Código de validação: 15D2595E0F

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2022

SÃO LUÍS - 4ª VARA CRIMINAL DE SÃO LUÍS

Dado início aos trabalhos, no dia 21 de julho de 2022, o Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça, Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, assim como das informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, todas, o presente relatório correccional.

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECCIONAL:

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
SERVIDORES	<ul style="list-style-type: none">• ANDRÉ SANTOS ROCHA• KARINNY BORSOI BARROS• AMANDA GOMES SEGUINS• IGOR MARTINS COELHO ALMEIDA• MARCELA TEOFILU DE ALMEIDA

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECCIONADA:

A lotação de servidores na unidade está em dissonância com a RESOL-GP - 162013, alterada pela RESOL-GP - 652013, que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, considerando o desfalque de 2 (dois) auxiliares judiciários. Em contrapartida, a unidade dispõe de 1 (um) técnico judiciário a mais do que o previsto no mencionado ato normativo.

UNIDADE JURISDICCIONAL	SÃO LUÍS - 4ª VARA CRIMINAL DE SÃO LUÍS
JUIZ DE DIREITO TITULAR	ANA CELIA SANTANA
ESTÁ AFASTADO DAS ATIVIDADES?	Sim



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

EM CASO POSITIVO, QUAL JUIZ (A) ESTÁ RESPONDENDO?	TERESA CRISTINA DE CARVALHO PEREIRA MENDES
SOBRE O JUIZ TITULAR:	
A) TEMPO NA MAGISTRATURA:	29 ANOS
B) TEMPO NA COMARCA:	16 ANOS
C) TEMPO NA UNIDADE:	13 ANOS
FUNÇÕES CUMULADAS (TRE, DIRETORIA DO FÓRUM, TURMA RECURSAL)?	NÃO
ESTÁ DESIGNADO PARA FUNCIONAR EM PROCESSOS DE OUTRA UNIDADE JUDICIAL? QUAL? QUANTAS AÇÕES?	Não
REALIZOU A CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA UNIDADE JURISDICIONAL, ESTE ANO, CONFORME PRECONIZA O ART. 18 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ? IDENTIFIQUE PERÍODO E PORTARIA DE INSTALAÇÃO DA CORREIÇÃO.	Sim - PORTARIA 2342022 REALIZADA NO PERÍODO 17 A 26.01.2022
COMPETÊNCIA DO JUÍZO	Processamento e julgamento dos crimes de competência do juiz singular. Habeas Corpus.
SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE	<p>ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO</p> <ul style="list-style-type: none"> • JOSE MURILO FERREIRA FILHO <p>ASSESSORA DE ADMINISTRAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • FRANCISCA DE ASSIS COELHO DE SOUSA <p>ASSESSORA DE JUIZ</p> <ul style="list-style-type: none"> • TATYANA RABELO SALDANHA TAVARES <p>AUXILIAR JUDICIÁRIA - APOIO ADMINISTRATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> • CAROLINA BARROS DAMASCENO <p>SECRETÁRIA JUDICIAL DE ENTRÂNCIA FINAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • ANNA PAULA CANTANHEDE AZEVEDO • PATRÍCIA CRISTINA CARDOSO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

	<p>ARAUJO</p> <p>TÉCNICA JUDICIÁRIA - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> • ELIZÂNGELA SÁ DOS PASSOS <p>TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> • CELSO DA SILVA SANTANA NETO • MARCELO JORGE PIMENTA SOARES • LARA CHRISTINE PIRES MENDES GOMES
--	---

3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:

NOME DO FÓRUM	Fórum Desembargador Sarney Costa
ENDEREÇO	Av. Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau, São Luís/MA, CEP 65.076-820
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Alugado.

A unidade encontra-se instalada em ambiente amplo, confortável e de fácil acesso aos jurisdicionados, possuindo estrutura física compatível com suas necessidades atuais. O mobiliário e os equipamentos de informática disponíveis e demais suprimentos são suficientes para atender ao Juiz e aos servidores que compõem o quadro de pessoal da unidade.

4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA:

4.1 Histórico do acervo em tramitação* na unidade** (nos últimos vinte e quatro meses):

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020							3072	3049	3009	2927	2904	2885
2021	2870	2839	2889	2855	2861	2858	2863	2872	2844	2835	2791	2753
2022	2761	2779	2807	2778	2793	2763						

*Compreende o conjunto "Acervo Total" nos sistemas Themis PG, PJe, VEP e SEEU

**Dados coletados em 30/6/2022

TIPO	SISTEMA	PROCESSOS
Eletrônico	PJe	2120
Físico	Themis	643



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

*Dados coletados em 30/6/2022

4.2 Histórico da quantidade de processos há mais de 100 dias conclusos* (nos últimos vinte e quatro meses):

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020							14	2	4	5	17	2
2021							3	4		5	6	1
2022	9	7	1		2	3						

*Dados coletados em 30/6/2022

- Informado pela Assessoria de Informática desta CGJ que, na unidade, há 159 (cento e cinquenta e nove) processos paralisados há mais de 100 dias na Secretaria Judicial;
- A Secretaria Judicial informou que existem no sistema ThemisPG 11 processos conclusos para despacho, além de 13 para decisão e 9 para proferir sentença e no sistema PJe 48 processos conclusos para despacho, além de 63 para decisão e 24 para proferir sentença;
- Data da conclusão mais antiga no sistema ThemisPG 25.01.2022 e no sistema PJe 14/2/2022.

4.3 Histórico da quantidade de processos distribuídos* (nos últimos vinte e quatro meses):

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2020							88	67	69	52	71	41	388
2021	69	72	67	36	62	55	55	63	67	58	50	47	701
2022	42	65	61	59	48	62							337

*Dados coletados em 30/6/2022

4.4 Quantidade de processos julgados* (nos últimos vinte e quatro meses):

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2020							19	25	20	30	11	14	119
2021	12	13	6	24	11	19	30	21	14	29	47	25	251
2022	7	17	29	13	16	6							88

*Dados coletados em 30/6/2022

4.5 Tempo médio de duração dos processos* (medido da distribuição até a



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

sentença, nos últimos vinte e quatro meses):

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020							844	679	818	903	575	618
2021	733	632	525	942	477	748	737	903	999	1046	1053	1108
2022	1184	1233	1045	1130	1056	1166						

*Dados coletados em 30/6/2022

4.6 Histórico de audiências designadas e realizadas* (nos últimos vinte e quatro meses):

DESIGNADAS													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2020							15	48	53	50	59	29	254
2021	14	32	33	29	31	34	59	65	56	54	67	64	538
2022	20	92	131	95	113	84							535

*Dados coletados em 30/6/2022

REALIZADAS													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2020							12	41	40	45	47	27	212
2021	13	27	27	27	29	33	54	58	46	43	62	57	476
2022	17	75	79	48	73	62	285						639

*Dados coletados em 30/6/2022

4.7 Número de mandados entregues ao oficial de justiça e ainda não cumpridos, estando vencidos os prazos legal ou judicial fixados para cumprimento:

66 mandados.

4.8 Número de processos em carga ao Ministério Público, à Defensoria Pública aos Advogados e/ou Procuradorias:

Ministério Público: 12;
Defensoria Pública: 1;
Advogados: 6;
Procuradorias: 0.

4.9 Número de petições iniciais ainda não despachadas no prazo fixado em lei:
NÃO HÁ SISTEMAS QUE CONTROLEM OU EMITAM ESSA INFORMAÇÃO petições.

4.10 Número de cartas precatórias/rogatórias/de ordem em andamento:

Precatórias: 43;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Rogatórias: 0;
De Ordem: 0.

4.11 Número de processos e réus presos provisórios (evidenciar os que porventura estejam paralisados há mais de 10 dias):

52

4.12 Quantidade de processos de competência do Tribunal do Júri:

Não se aplica.

4.13 Quantidade de processos envolvendo atos de improbidade administrativa:

45

4.14 Quantidade de processos envolvendo crime contra a Administração Pública:

0

4.15 O secretário cumpre o provimento 22/2018 da CGJ quanto à prática de atos ordinatórios?

Sim

4.16 Tempo médio de atendimento ao público:

08H às 18H

4.17 A secretaria utiliza o DIGIDOC para envio e recebimento de documentos administrativos?

Sim

4.18 A secretaria utiliza malote digital, Sistema Hermes, Provimento CGJ 19/2013?

Sim

4.19 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses*:

Taxa de Congestionamento Total de Baixa na Fase de Conhecimento	70,93%
---	--------

*Dados coletados em 12/9/2022

4.20 Remessa de relatórios obrigatórios:

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ/MA				
TIPO	Internet	Ofício	Não enviado	Observações

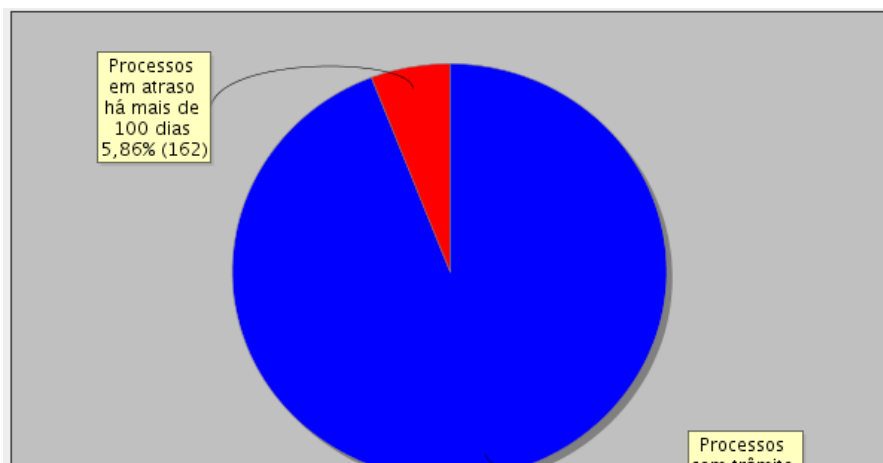


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Res. 66/09, CNJ).	X			VIA DIGIDOC
REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CNJ				
TIPO	Internet	Ofício	Não enviado	Observações
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09, CNJ).				Não se aplica
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09, CNJ).				Não se aplica
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08, CNJ).				Não se aplica
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08, CNJ).				Não se aplica
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/09, CNJ).	X			
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07, CNJ).	X			
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09, CNJ).				Não se aplica

5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORRECIIONADA:

5.1 Geral (Acervo atual da unidade x processos paralisados há mais de 100 dias):



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

	Com trâmite normal 94,14% (2601)
<ul style="list-style-type: none"> ● Processos com trâmite normal 94,14% (2601) ● Processos em atraso há mais de 100 dias 5,86% (162) 	

5.2 Específico por irregularidade de processos analisados por amostragem:

Diagnóstico	Quantidade
Assinatura manuscrita do magistrado e/ou servidores reproduzida por meio mecânico ou digital	0
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	5
Ausência de data, assinatura e/ou identificação do servidor nos atos e termos	0
Ausência de numeração e/ou rubrica nas folhas do processo	2
Ausência de prática de atos ordinatórios	4
Ausência de protocolo eletrônico de petições/pareceres e/ou termo de juntada	0
Ausência de termo de vista e/ou recebimento do processo	0
Autos com mais de 250 folhas sem a abertura de novo volume	1
Autos pendentes de arquivamento	4
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	7
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	0
Carta precatória juntada por inteira aos autos	0
Despacho inapto a dar prosseguimento ao feito	0
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	28
Diversas audiências redesignadas	0
Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias	1
Inobservância no cumprimento de despacho em Correição Geral Ordinária da CGJ	0
Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça	2
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	12



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Pendência na publicação de ato	0
Prática de ato ordinatório em linguagem imperativa	0
Processo com diversas paralisações injustificadas	2
Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	3
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	28
Processos físicos analisados	15
Processos eletrônicos analisados	65
TOTAL GERAL	80

5.3 Constações da equipe correcional quanto aos autos examinados:

1 - Autos pendentes de arquivamento: 0014898-98.2019.8.10.0001, 0861501-31.2021.8.10.0001, 20358-08.2015.8.10.0001, 7683-08.2018.8.10.0001;

2 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria: 0000033-70.2019.8.10.0001, 0000300-40.2020.8.10.0055, 0006408-53.2020.8.10.0001, 0007592-44.2020.8.10.0001, 0015519-08.2013.8.10.0001, 0800393-64.2022.8.10.0001, 0801657-19.2022.8.10.0001, 0805439-34.2022.8.10.0001, 0806018-79.2022.8.10.0001, 0807359-43.2022.8.10.0001, 0807648-73.2022.8.10.0001, 0809307-20.2022.8.10.0001, 0810104-93.2022.8.10.0001, 0836237-12.2021.8.10.0001, 0841896-02.2021.8.10.0001, 0850103-87.2021.8.10.0001, 0851588-25.2021.8.10.0001, 0856424-41.2021.8.10.0001, 0859833-25.2021.8.10.0001, 0861119-38.2021.8.10.0001, 10257-72.2016.8.10.0001, 15534-69.2016.8.10.0001, 1964-02.2005.8.10.0001, 20358-08.2015.8.10.0001, 2956-79.2013.8.10.0001, 30551-87.2012.8.8.10.0001, 42693-26.2012.8.10.0001, 45320-37.2011.8.10.0001;

3 - Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias: 0000300-40.2020.8.10.0055, 0013057-78.2013.8.10.0001, 0807359-43.2022.8.10.0001, 0810104-93.2022.8.10.0001, 0836237-12.2021.8.10.0001, 0841896-02.2021.8.10.0001, 0850103-87.2021.8.10.0001, 0856424-41.2021.8.10.0001,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0859833-25.2021.8.10.0001, 15534-69.2016.8.10.0001, 2693-37.2019.8.10.0001,
7683-08.2018.8.10.0001;

4 - Autos com mais de 250 folhas sem a abertura de novo volume: 4042-22.2012.8.10.0001;

5 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado: 0013057-78.2013.8.10.0001,
0025778-67.2010.8.10.0001, 0807565-57.2022.8.10.0001,
0820547-06.2022.8.10.0001, 10876-07.2013.8.10.0001, 2693-37.2019.8.10.0001,
9651-69.2001.8.10.0001;

6 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.): 0000033-70.2019.8.10.0001, 0025778-67.2010.8.10.0001,
0861501-31.2021.8.10.0001, 15534-69.2016.8.10.0001, 42693-26.2012.8.10.0001;

7 - Ausência de prática de atos ordinatórios: 0010256-92.2013.8.10.0001,
0807648-73.2022.8.10.0001, 2956-79.2013.8.10.0001, 6429-29.2020.8.10.0001;

8 - Ausência de numeração e/ou rubrica nas folhas do processo: 2193-97.2021.8.10.0001, 8443-83.2020.8.10.0001;

9 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado: 0000126-62.2021.8.10.0001, 0001648-27.2021.8.10.0001,
0001749-64.2021.8.10.0001, 0004140-26.2020.8.10.0001,
0006599-98.2020.8.10.0001, 0008618-77.2020.8.10.0001,
0008882-36.2016.8.10.0001, 0010079-21.2019.8.10.0001,
0010256-92.2013.8.10.0001, 0011773-30.2016.8.10.0001,
0013057-78.2013.8.10.0001, 0013480-28.2019.8.10.0001,
0025778-67.2010.8.10.0001, 0807565-57.2022.8.10.0001, 0817868-67.2021.8.10.0001,
, 0820547-06.2022.8.10.0001, 0839409-59.2021.8.10.0001,
0841645-81.2021.8.10.0001, 0859495-51.2021.8.10.0001, 10876-07.2013.8.10.0001,
11151-09.2020.8.10.0001, 1181-53.2018.8.10.0001, 13777-06.2017.8.10.0001,
2693-37.2019.8.10.0001, 34712-72.2014.8.10.0001, 50-09.2019.8.10.0001,
7087-24.2018.8.10.0001, 9651-69.2001.8.10.0001;

10 - Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias: 4042-22.2012.8.10.0001;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

11 - Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça: 2693-37.2019.8.10.0001, 7683-08.2018.8.10.0001;

12 - Processo concluso há mais de 100 (cem) dias: 0013480-28.2019.8.10.0001 , 0817868-67.2021.8.10.0001 , 0839409-59.2021.8.10.0001;

13 - Processo com diversas paralisações injustificadas: 1181-53.2018.8.10.0001, 34712-72.2014.8.10.0001.

6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:

Estamos precisamos do apoio da corregedoria em relação a empresa que está realizando a digitalização e migração dos processos físicos, os processos estão retornando com digitalização errada, sem mídias, páginas erradas, prejudicando o andamento processual, estamos tendo que reorganizar todo o processo para o bom andamento dos feitos.

Solicito reparo e manutenção no forro da 4ª Vara Criminal, pois está com infiltração, pintura das paredes, troca das mesas e cadeiras da sala de audiência, bem como os equipamentos para realização de audiência por videoconferência.

Solicito ainda modificação no layout da secretaria para melhor acomodação dos servidores.

7 RECOMENDAÇÕES

a) sanar as inconsistências diagnosticadas pela equipe correccional, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, sobretudo os que estão paralisados no setor com pendência de cumprimento de determinação judicial, que totalizam 2.050 feitos, dos quais 182 estão nessa condição há mais de 100 dias, segundo dados extraídos do Sistema Termojuris (consulta em 24/8/2022);

b) adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no Provimento nº 22/2018-CGJMA, a fim de evitar conclusões desnecessárias à magistrada para atos que independem de conteúdo decisório, conferindo, assim, celeridade aos feitos. Recomendo que os referidos atos sejam fundamentados (art. 2º do citado ato normativo) e praticados sem uso de linguagem imperativa;

c) observar o prazo de 24h previsto no art. 96 parágrafo único do Código de Normas da CGJMA quanto a conclusão dos autos à magistrada, evitando que os feitos permaneçam retidos no setor quando houver necessidade de impulso oficial, situação verificada nos processos 0013057-78.2013.8.10.0001, 0025778-67.2010.8.10.0001, 0807565-57.2022.8.10.0001, 0820547-06.2022.8.10.0001, 10876-07.2013.8.10.0001, 2693-37.2019.8.10.0001, 9651-69.2001.8.10.0001;

d) cumprir o disposto no art. 175 do Código de Normas CGJMA, tendo em vista que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveriam constar como arquivados/baixados, impacta negativamente o acervo da unidade, em especial a taxa de congestionamento de baixa, sendo este o caso dos seguintes autos: 0014898-98.2019.8.10.0001, 0861501-31.2021.8.10.0001, 20358-08.2015.8.10.0001, 7683-08.2018.8.10.0001;

e) atentar para a incumbência de cumprir as ordens e decisões judiciais, conforme art. 79 inc. VII do Código de Normas da CGJMA, evitando paralisações injustificadas como as constatadas no



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

levantamento dos processos por amostragem (item 5.3.2), devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 799 do CPC, prevenindo também que a Magistrada reitere seus próprios pronunciamentos. No contexto, destaca-se o processo nº 15534-69.2016.8.10.0001 paralisado na Secretaria Judicial desde 2021;

f) manter o controle de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 1º, inc. XXIX do Provimento 22/2018 da CGJMA), evitando a paralisação de processos tanto da unidade correccionada, quanto dos Juizes Deprecantes, em atenção ao dever recíproco de cooperação que deve reger as relações entre os órgãos do Poder Judiciário que é uno e assim deve ser compreendido. No contexto, foram constatadas 72 cartas precatórias em tramitação no acervo da unidade fiscalizada;

i) à Central de Mandados, recomendo o cumprimento imediato e devolução dos 120 mandados recebidos e ainda não cumpridos, cabendo à magistrada titular da unidade correccionada, a fiscalização (art. 12 c/c art. 38 inc. XIV, ambos do Código de Normas desta Corregedoria e no art. 41 inc. X do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão), bem como à Secretaria Judicial a cobrança dos expedientes não devolvidos, via ato ordinatório, notificando os meirinhos responsáveis, *ex vi* do art. 1º LXV do Provimento-CGJ 22/2018, por intermédio da Exma. Sra. Juíza de Direito Coordenadora da mencionada Central;

j) fiscalizar os processos em carga adotando, se for o caso, a providência de solicitar a devolução, via ato ordinatório, *ex vi* do art. 1º XII do Provimento-CGJ nº 22/2018;

k) retificar a classe processual dos processos autuados de forma equivocada, adotando, como parâmetro, as tabelas processuais unificadas do Conselho Nacional de Justiça, nos termos da Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações. No contexto, constatou-se a existência de 6 processos com a classe "PetCível", que merecem correção, a saber: 0015319-42.2008.8.10.0141, 0018094-81.2016.8.10.0001, 0012134-42.2019.8.10.0001, 0004054-55.2020.8.10.0001, 0007269-39.2020.8.10.0001, 0002972-52.2021.8.10.0001;

l) acessar, diariamente, o Malote Digital, por se tratar de sistema de comunicação oficial no âmbito do Poder Judiciário, nos termos da Resolução-CNJ nº 100 de 24 de novembro de 2009.

7.2 Ao Magistrado:

a) sanar as irregularidades apontadas nos processos analisados e proceder com a celeridade necessária, dando efetividade ao princípio da razoável duração do processo (art. 5º, inc. LXXVII da CF/88), aplicando as recomendações consignadas nos formulários individuais, bem como nos demais processos que tramitam na unidade;

b) reduzir o acervo de feitos conclusos, que totalizam 144 processos, dos quais 14 estão nessa condição há mais de 100 dias;

c) proceder a fiscalização permanente dos serviços da Justiça alusivos à unidade correccionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do art. 38 XXIV do Código de Normas da CGJ/MA cc inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, com o objetivo de contribuir com o desenvolvimento de instituições eficazes, envidando esforços para fiscalização das cartas precatórias tramitando na unidade, mandados com excesso de prazo não devolvidos pelos Oficiais de Justiça vinculados à Central de Mandados, além de fiscalizar os feitos aguardando movimentação na Secretaria Judicial;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

e) concluir a virtualização do acervo físico da unidade, concretizando o projeto "Digitalizar Já", instituído pelo Poder Judiciário do Estado do Maranhão (Portaria-Conjunta nº 15/2019), considerando que apenas 651 processos físicos aguardam migração;

f) garantir que o número de processos julgados seja sempre superior aos distribuídos, visando o alcance da meta 1 do C. CNJ, cuja premissa é "julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados, no ano corrente";

g)

formular requisição via DIGIDOC com o assunto aquisição de equipamento de informática", mediante requisição própria, a fim de requisitar aparelhagem para realização de videoconferência; "manutenção" para intervenção no forro da unidade; "aquisição de material permanente", visando a substituição de mesas e cadeiras, bem como alteração do layout da unidade.

h) indicar, tão logo recebido o presente relatório, os processos judiciais cuja virtualização apresentou irregularidade. Sendo informados os números dos processos, determino a expedição de ofício ao Exmo. Juiz de Direito José Jorge Figueiredo dos Anjos Júnior, Coordenador da Digitalização e Migração de Processos Físicos de 1º grau da CGJMA, para conhecimento e providências;

i) promover triagem no acervo da unidade, identificando possíveis Inquéritos Policiais que ainda tramitam na unidade, quando deveriam ter sido remetidos à Central de Inquéritos do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís, nos termos da Resolução-GP nº 10/2014. Nessa condição, constatou-se o processo nº 34712-72.2014.8.10.0001.

8 PROPOSIÇÕES:

a) Considerando a paralisação no acervo da unidade correccionada (162 processos - 5,86%) e, em atendimento ao item 8 da CARTA DO III FONACOR, a unidade correccionada deverá reduzir o acervo paralisado há mais de 100 dias (Gabinete e Secretaria) em 20%, no prazo de 4 (quatro) meses, contados da ciência desse relatório;

b) No mesmo prazo, deverá reduzir a taxa de congestionamento de baixa (70,93%) em 5 pontos percentuais, conforme "Tabela de Congestionamento" utilizada pela CGJMA para aferir nível de criticidade.

O monitoramento do prazo de cumprimento de ambas as proposições será realizado pela Divisão de Correções e Inspeções, que certificará ao final do prazo, dando ciência ao juiz auxiliar responsável.

9 ENCERRAMENTO:

Os trabalhos foram encerrados com a conseqüente confecção deste relatório contendo o apurado nos trabalhos correccionais.

Em vista das inconsistências encontradas nos processos correccionados, oficie-se à magistrada ANA CELIA SANTANA, titular da unidade fiscalizada ou quem estiver respondendo para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, promover o exame e a correção dos pontos delineados nos formulários de constatações e recomendações juntados aos autos pela equipe correccional, ou para que justifique, pontualmente, o motivo da impossibilidade de fazê-lo, nos termos do que dispõe o art. 25 da Resolução-GP nº 24/2009, com a redação que lhe foi dada pela Resolução-GP nº 9/2016.

Deverá a Coordenadoria de Orientação e Aprimoramento das Medidas Cautelares e



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Execução Criminal proceder ao acompanhamento e verificação do cumprimento das proposições constantes do item 8 deste relatório, de tudo comunicando o juiz auxiliar após o encerramento do prazo.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo juiz auxiliar e submetido à aprovação do corregedor-geral da Justiça.

São Luís (MA), 12 de setembro de 2022

GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES
Matrícula 93708

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 13/09/2022 15:46 (GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM)

